DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento –Quinta-feira, 09 de julho de 2020.

ATOS DO POD ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

2 º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO 1° DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO

Processo Licitatório**: PREGÃO PRESENCIAL nº 00017/2018**
Instrumento**: CONTRATO Nº: 00129/2018**
Regime: 8.666/93 e suas alterações
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB
CNPJ: 09.069.709/0001-18
Contratado: **STAF TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ Nº **03.361.154/0001-05**
Representante: CASSIANO LHOPES MORENO
CPF nº 797.907.041-00
Objeto: LOCAÇÕES DE SISTEMAS AUXILIARES DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
3.1 – O Presente instrumento de contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ficando o vencimento para o dia 09 de Julho de 2021. Como também, um acréscimo de 4,93%% (quatro vírgula noventa e três por cento) do valor do contrato original, Ficando o valor do contrato original de R$ 47.848,08 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos). Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no art. 57, parágrafo 1°, e no art. 65, inciso II, respectivamente.

São Bento-PB, 08 de Julho de 2020.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
Extrato Termo Aditivo – publicado no Diário oficial do município Dia 07/05/20, coluna 1. Pag. 1. **Onde se lê:** 2° Termo aditivo 1°de prorrogação de contrato. **Leia-se:** 1° Termo aditivo 1° de prorrogação de contrato.

São Bento - PB, 08 de Julho de 2020
JARQUES LÚCIO DA SILVA II – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

2° TERMO ADITIVO 1° DE ACRÉSCIMO

Processo Licitatório**: TOMADA DE PREÇO N° 00001/2019**
Instrumento**: 00057/2019-CPL**
Regime: 8.666/93 e suas alterações
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB
CNPJ: 09.069.709/0001-18
Contratado: **A.R.J MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ Nº 35.586.809/0001-21
Representante: ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO
CPF nº 399.390.654-34
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACOS SUPERFICIAIS PARA CALÇAMENTO E PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES.
1.1- 1 O Presente Instrumento de Contrato é um acréscimo de 24,36% (vinte e quatro vírgula trinta e seis por cento) do valor do contrato original, nos termos da Lei Federal 8.666/93 no art. 65 inciso I que se obriga a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Ficando o valor do contrato original de R$ 1.270.076,56 (um milhão e duzentos e setenta mil e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
São Bento-PB, 08 de Julho de 2020.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00040/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00040/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A PUBLICIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THERESA CHRISTINA DIAS GARCIA CARNEIRO - R$ 26.124,70.
São Bento - PB, 08 de Julho de 2020

JARQUES LÚCIO DA SILVA II – Prefeito

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio para a fornecimento de auxílio financeiro, lavrado entre o **MUNICIPIO DE SÃO BENTO** e a **ONG SOS ANIMAIS ABANDONADOS**.

Por este instrumento, em que figura de um lado como COVENENTE **o Município de SÃO BENTO,** pessoa jurídica de direito público representado pela seu prefeito municipal o Sr. **JARQUES LUCIO DA SILVA II**, e de outro, como CONVENIADO, a **SOS ANIMAIS ABANDONADOS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 30.428.297/0001-51, firmam o presente instrumento de convênio, visando a castração de animais abandonados, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Convênio para a realização de castração de animais abandonados no âmbito do Município de São Bento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DE VALORES

2.1. – Tendo em vista a necessidade material da conveniada, faz-se necessário o fornecimento de meios de trabalho, em especial o pagamento de medico veterinário, com o objetivo de dar melhores condições aos animais:

2.1.1. – O CONVENENTE fornecerá o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem utilizados para o pagamento de médico veterinário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento –Quinta-feira, 09 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

3.1. - Zelar pelos animais em situação de abandono, realizando a castração e retirando-os da situação de abandono.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. - O prazo de vigência do presente termo de convênio é indeterminado, iniciando-se a partir de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. - Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1. - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de São Bento-PB, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio, em três (03) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

São Bento-PB, 08 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO

SOS ANIMAIS ABANDONADOS

ATOS DO IMPRESB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00040/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A PUBLICIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/07/2020.